



INCM

Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique
Autoridade Reguladora dos Sectores Postal e de Telecomunicações

Telecomunicar

Edição n.º II

Suplemento Especial do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique, inserido no Jornal Notícias do dia 10 de Setembro de 2015. Não deve ser vendido em separado.



INCM: vanguarda na indústria de comunicações



Assinala-se hoje a passagem do 23.º aniversário de criação do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (INCM) - Autoridade Reguladora dos Sectores Postal e de Telecomunicações.

Criada pelo Governo, através do Decreto 22/92 de 10 de Setembro, esta instituição tem a responsabilidade de regular, fiscalizar e garantir o serviço de acesso universal, assim

como permitir a existência de um ambiente de telecomunicações de qualidade, procedendo ainda à gestão do espectro de frequências radioeléctricas.

O leitor tem em mãos a segunda edição do *Telecomunicar*, publicação que dá enfoque à passagem desta efeméride, inserindo materiais que pretendem ilustrar o percurso desta instituição.

Em suma, trata-se de um contributo para a divulgação das diferen-

tes etapas do crescimento do INCM, cujos resultados estão à vista no contexto da promoção e facilitação do desenvolvimento dos sectores postal e de telecomunicações, disponibilização de infra-estruturas e serviços de comunicações de qualidade a preços acessíveis, visando o crescimento económico e social do país.

São objectivos do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique submeter projectos de legislação e regulamentação necessários ao fun-

cionamento dos sectores postal e de telecomunicações, promover ainda a livre concorrência na prestação destes serviços.

Constituem também funções do INCM dirimir litígios entre operadores no mercado, atribuir, renovar e alterar licenças para o estabelecimento e exploração de redes e serviços de telecomunicações, elaborar e gerir o plano de numeração, bem como representar o Governo nas reuniões internacionais sobre o sector.